*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RELATÓRIO: Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que estabelece a concessão de diárias a servidor.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: A Mesa Diretora tem competência privativa para regulamentar as questões administrativas da Câmara Municipal conforme dispõe o art.22 da Lei Orgânica, sendo que presente caso estamos diante de uma situação "interna corporis".

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a possibilidade de concessão de diárias.

As viagens e as diárias a serem autorizadas e pagas pelo Administrador Público devem estar regulamentadas em normas próprias, que observem os princípios da Administração previstos no artigo 37 da Carta Magna, quais são, a legalidade, moralidade, impessoalidade, Publicidade e eficiência.

O Tribunal de Contas do Estado entende que as diárias têm natureza indenizatória, podendo a prestação de contas ser feita de forma simplificada, através de relatório ou da apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, desde que exista normatização própria regulamentando o pagamento das diárias.

No caso em análise, temos que existe previsão de pagamento de diária no Estatuto do Servidor Público Municipal e que existe previsão legal nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), estando respeitados os princípios do artigo 37 da Carta Política de 1988.

Assim, opino pela aprovação da matéria, pois, inexiste qualquer aparente irregularidade às normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

GERSON CANAL
Secretário

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Relator